



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

DECISÃO

Considerando o disposto na Informação PB-GABNGP (3776939) e no Encaminhamento PB-STD (3778254) nos quais há as justificativas acerca da **impossibilidade da participação dos servidores** da Instituição nos cursos: "Internacional Saúde Mental PROATIVA"; "Indicadores, simples e complexos para programas de Qualidade de Vida"; "O desafio do engajamento: como usar os recursos do coaching em saúde e bem-estar nos programas de promoção de saúde no trabalho", a serem celebrados pela empresa BQV - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE QUALIDADE DE VIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.045.397/0001-09, fazendo-se mister, desta feita, a realização de providências para o RESCISÃO do ajuste firmado por meio da Decisão PB-DSA (3771107), mediante a nota de empenho nº 2023NE000303 (3774465), bem como o seu cancelamento;

Considerando os elevados custos das passagens aéreas para deslocamento dos serviços para participarem do evento em tela, restando claramente inoportuna e inconveniente a contratação em tela nesse momento;

Considerando o pronunciamento técnico da Seção de Licitações e Contratos em relação ao enquadramento legal da rescisão contratual contido na Informação PB-SLC (doc. 3787379);

Considerando o disposto no art. 137, inciso V, c/c o inciso o I do art. 138, ambos da Lei 14.133/2021; e,

Considerando a delegação de competência contida no inciso XXIV e XXXIX do art. 1º da Portaria da Direção do Foro nº 46/2023, decido:

1. Determinar a imediata **rescisão unilateral da contratação em tela**, formalizada mediante a nota de empenho nº 2023NE000303 (3774465), com a empresa BQV - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE QUALIDADE DE VIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.045.397/0001-09, seguida da anulação total da NE nº 303 (3774465), no valor total de **RS 7.020,00** (sete mil e vinte reais), com fulcro no art. 137, inciso VIII, c/c o inciso o I do art. 138, ambos da Lei nº 14.133/2021.

2. À Seção de Licitações e Contratos-SLC para realizar a publicidade da rescisão contratual autorizada no item 1 desta Decisão.

3. À Seção de Orçamento e Finanças-SOF para anulação total da nota de empenho nº 2023NE000303 (3774465).

4. À Seção de Treinamento e Desenvolvimento para fins de comunicação imediata à empresa contratada.

5. Cierntifique-se o interessado.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTINO PIERRE DA COSTA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 18/09/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3791886** e o código CRC **3541AF88**.

